

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02364/2022

DATA: 02/09/2022

PROCESSO Nº 08289417/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SANGATI BERGA SA , estabelecida na TV SANGATI, 00101, bairro ALVARO WEYNE, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.426.487/0001-56 e CGF nº 06.897.588-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	58012700	TECIDO EM VELUDO OBTIDO POR URDIDURA DENOMINADOS TECIDO EM VELUDO PELUCHE FSC 42 ESP. 4,4MM LARGURA 1370MM CODIGO MP0430042. NATUREZA DA MATÉRIA PRIMA : VEGETAL (33% DE ALGODÃO) E ANIMAL (67% DE LÃ DE CABRA). PROCESSO DE FABRICAÇÃO: OUTROS (URDIDURA), TORÇÃO DE FIO RETORCIDO BENEFICAMENTO DE FIO CRU ACONDICIONADO EM BOBINA FUNÇÃO DO PRODUTO: REALIZAR A VEDAÇÃO DAS GAVETAS DA MAQUINA DE PENEIRAÇÃO DA FARINHA MATERIAL.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

